



**Simulado de Direito Processual Penal: Inquérito Policial
(FCC/TJ-SE/2009)**

01) São características do Inquérito Policial: oficialidade e indisponibilidade.

Comentário:

Características do IP
<ul style="list-style-type: none"> * Sigiloso; * Escrito; * Inquisitorial; * Discricionário; * Oficioso; * Indisponibilidade; * Dispensável; * Oficialidade.
Mnemônico: SEI DOIDO

Gabarito: Correto.

(CESPE/PC-BA/2013)

02) Tanto o acompanhamento do inquérito policial por advogado quanto seus requerimentos ao delegado caracterizam a observância do direito ao contraditório e à ampla defesa, obrigatórios na fase inquisitorial e durante a ação penal.

Comentário:

Inquérito Policial
Conceito e Características
- Conjunto de diligências realizadas pela Polícia Judiciária (Polícia Civil e Polícia Federal) para apurar uma infração penal e sua autoria , com a finalidade do titular da ação ingressar em juízo .
- É um procedimento administrativo , trabalhado por órgãos oficiais do estado , e não judicial, sendo iniciado por autoridade policial e considerado um pré-processo , mas não uma fase do processo. Dessa forma, caso exista alguma irregularidade na investigação, não gera nulidade do processo;
- Deve ser formal , ou seja, as produções dos seus atos devem ser registradas por escrito ou reduzidas a termo , caso sejam orais ;
- Não é obrigatório uma vez que o titular da ação penal pode ter todos os elementos para o oferecimento da ação.
- É considerado sigiloso para as pessoas em geral , porém para os agentes e pacientes da investigação , este, em regra, não é , ocorrendo exceções em determinadas peças do inquérito quando for necessário para o seu sucesso;
- Não existe o direito ao contraditório e a ampla defesa no inquérito policial , uma vez que ocorre apenas a investigação para descobrir se houve crime por meio do papel inquisitivo da autoridade policial, que é um papel de natureza pré-processual ;
- É conduzido pela autoridade policial de maneira livre e espontânea , podendo assim escolher a melhor maneira de conduzir a investigação;
- Poderá ser instaurado de ofício por autoridade policial quando se tratar de ação pública incondicionada , não precisando ocorrer à provocação.
- Função da Polícia Judiciária : Apurar fatos criminosos e reunir provas para provar o crime e quem o praticou ;
- A Polícia Militar é uma polícia administrativa , sem função de apurar os fatos , ou seja, investigar, tendo o papel de prevenir os crimes, através do caráter ostensivo .
- CPP/41, Art. 4º A polícia judiciária será exercida pelas autoridades policiais no território de suas respectivas circunscrições e terá por fim a apuração das infrações penais e da sua autoria .

Gabarito: Errado.

(CESPE/PC-PE/2016)

03) O acesso aos autos do inquérito policial por advogado do indiciado se estende, sem restrição, a todos os documentos da investigação.

Comentário:

STF/Súmula 14
É direito do defensor , no interesse do representado , ter acesso amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária , digam respeito ao exercício do direito de defesa .



Gabarito: Errado.

(CESPE/PC-GO/2016)

04) A atividade investigatória de crimes não é exclusiva da polícia judiciária, podendo ser eventualmente presidida por outras autoridades, conforme dispuser a lei especial.

Comentário:

CPP/41, Art. 4º A **polícia judiciária** será exercida pelas **autoridades policiais** no **território** de suas respectivas **circunscrições** e terá por fim a **apuração das infrações penais** e da sua **autoria**.

Parágrafo único. A competência definida neste artigo **não excluirá a de autoridades administrativas**, a quem por lei seja cometida a **mesma função**.

Gabarito: Correto.

(CESPE/TJ-RJ/2008)

05) Se a ação penal for de iniciativa privada, o inquérito será instaurado a requerimento da vítima ou de seu representante legal.

Comentário:

Ação Penal Privada
- Nesse tipo de ação, existe sempre a necessidade de requerimento da <u>vítima</u> para a instauração de inquérito policial;
- O inquérito policial pode se iniciar: * Por Requerimento da Vítima ou seu Representante ; * Por Requisição do Juiz ou do MP ; * Por Auto de Prisão em Flagrante ;
Por Requerimento da Vítima ou seu Representante
- CPP/41, Art.5º, § 5º Nos crimes de ação privada , a autoridade policial somente poderá proceder a inquérito a requerimento de quem tenha qualidade para intentá-la .
- No caso de falecimento ou ausência da vítima, o prosseguimento da ação poderá se dar por cônjuge, ascendente, descendente ou irmão ;
- CPP/41, Art. 31. No caso de morte do ofendido ou quando declarado ausente por decisão judicial , o direito de oferecer queixa ou prosseguir na ação passará ao cônjuge, ascendente, descendente ou irmão .
- Está sujeito ao prazo decadencial de 06 meses ;
Requisição de Autoridade Judiciária ou do MP
- Neste caso a requisição feita por juiz ou membro do MP dependerá da existência de representação da vítima .
Auto de Prisão em Flagrante
- Neste caso a instauração de inquérito dependerá da representação do ofendido , caso contrário, o preso deverá ser solto depois de um prazo de 24 horas , porém o ofendido possui o direito de representar posteriormente dentro de 06 meses .
OBS: Em se tratando de foro por prerrogativa de função , a autoridade policial dependerá de autorização do Tribunal (STF, regra) para instaurar o inquérito policial .
STF/ Inq. 2411 QO/MT
“A Polícia Federal não está autorizada a abrir de ofício inquérito policial para apurar a conduta de parlamentares federais ou do próprio Presidente da República (no caso do STF). No exercício de competência penal originária do STF (CF, art. 102, I, “b” c/c Lei nº 8.038/1990, art. 2º e RI/STF, arts. 230 a 234), a atividade de supervisão judicial deve ser constitucionalmente desempenhada durante toda a tramitação das investigações desde a abertura dos procedimentos investigatórios até o eventual oferecimento, ou não , de denúncia pelo dominus litis.” (STF, Pleno, Inq. 2411 QO/MT, Rel. Min Gilmar Mendes, DJe 74 24/04/2008)

Gabarito: Correto.

(FCC/DPE-BA/2016)

06) Tendo em vista o caráter administrativo do inquérito policial, o indiciado não poderá requerer perícias complexas durante a tramitação do expediente investigatório.

Comentário:

Requerimento de Diligências pelo Ofendido e Indiciado
- CPP/41, Art. 14. O ofendido , ou seu representante legal , e o indiciado poderão requerer qualquer diligência , que será realizada, ou não , a juízo da autoridade .



- A **Autoridade Policial**, em regra, **não é obrigada** a realizar a **diligência**, porém, se tratando de **exame de corpo delito**, a **diligência é obrigatória**;
- CPP/41, Art. 158. Quando a **infração** deixar **vestígios**, será **indispensável** o **exame de corpo de delito, direto ou indireto**, não podendo supri-lo a confissão do acusado.

Gabarito: Errado.

(CESPE/PC-PE/2016)

07) O delegado determinará o arquivamento do inquérito policial quando não houver colhido elementos de prova suficientes para imputar a alguém a autoria do delito.

Comentário:

CPP/41, Art. 17. A autoridade policial **não poderá** mandar arquivar autos de inquérito.

Gabarito: Errado.

(VUNESP/PC-CE/2015)

08) Sobre os prazos para a conclusão do inquérito policial, é correto afirmar que para os crimes de tráfico de drogas o prazo é de dez dias improrrogáveis.

Comentário:

Finalização do Inquérito Policial – Exceções dos Prazos	
Crimes de Competência da Justiça Federal	
* Prazo de 15 dias , se o indiciado estiver preso em flagrante , prorrogável por mais 15 dias ;	
* Prazo de 30 dias , se o indiciado estiver solto ;	
Crimes da Lei de Drogas	
* Prazo de 30 dias , se o indiciado estiver preso em flagrante , prorrogável por mais 30 dias ;	
* Prazo de 90 dias , se o indiciado estiver solto , prorrogável por mais 90 dias ;	
Crimes contra a economia popular	
* Prazo de 10 dias , se o indiciado estiver preso ;	
* Prazo de 10 dias , se o indiciado estiver solto ;	
Crimes Militares	
* Prazo de 20 dias , se o indiciado estiver preso ;	
* Prazo de 40 dias , se o indiciado estiver solto , prorrogável por mais 20 dias ;	

FINALIZAÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL - PRAZOS		
	PRESO EM FLAGRANTE	PRESO SOLTO
REGRA - CPP	10	30
CRIMES DA J.F	15 + 15	30
CRIME - LEI DE DROGAS	30 + 30	90 + 90
CRIME – ECONOMIA POPULAR	10	10
CRIME MILITAR	20	40 + 20

Gabarito: Errado.

(FCC/DPE-MA/2015)

09) O inquérito policial em curso poderá ser avocado por superior por motivo de interesse público.

Comentário:

Lei 12.830/13. Art. 2º. § 4º O inquérito policial ou outro procedimento previsto em lei em curso **somente poderá ser avocado ou redistribuído por superior hierárquico**, mediante **despacho fundamentado**, por **motivo de interesse público** ou nas hipóteses de **inobservância dos procedimentos previstos** em regulamento da corporação que prejudique a eficácia da investigação.

Gabarito: Correto.

(CESPE/MPE-RO/2013)

10) Conforme o STF, considerando-se a vedação constitucional ao anonimato, não é possível a instauração de inquérito policial com base unicamente em delação anônima, dada a ausência de elementos idôneos sobre a existência da infração penal.

Comentário:

STF/HC 95.244



1. O precedente referido pelo impetrante na inicial (HC nº 84.827/TO, Relator o Ministro Marco Aurélio, DJ de 23/11/07), de fato, assentou o entendimento de que **é vedada a persecução penal iniciada com base, exclusivamente, em denúncia anônima**. Firmou-se a orientação de que a **autoridade policial**, ao **receber uma denúncia anônima**, deve **antes realizar diligências preliminares para averiguar se os fatos narrados nessa "denúncia" são materialmente verdadeiros**, para, só então, iniciar as investigações.
2. No caso concreto, ainda sem instaurar inquérito policial, policiais federais diligenciaram no sentido de apurar as identidades dos investigados e a veracidade das respectivas ocupações funcionais, tendo eles confirmado tratar-se de oficiais de justiça lotados naquela comarca, cujos nomes eram os mesmos fornecidos pelos "denunciantes". Portanto, os procedimentos tomados pelos policiais federais estão em perfeita consonância com o entendimento firmado no precedente supracitado, no que tange à realização de diligências preliminares para apurar a veracidade das informações obtidas anonimamente e, então, instaurar o procedimento investigatório propriamente dito.
3. Habeas corpus denegado.

Gabarito: Correto.
